



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Malhador

1

Terça-feira • 28 de Abril de 2020 • Ano I • Nº 22

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Malhador publica:

- **EXTRATO DE RESULTADO DO CONTRATO Nº 016/2020 ORIUNDO DA DISPENSA Nº 009/2020 CONTRATADA:** José Genivaldo de Jesus Andrade-Me
- **EXTRATO DE RESULTADO DO CONTRATO Nº 018/2020 ORIUNDO DA DISPENSA Nº 011/2020 CONTRATADA:** José Genivaldo de Jesus Andrade-Me



A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Licitações



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

EXTRATO DE RESULTADO DO CONTRATO nº 016/2020 oriundo da Dispensa nº 009/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: José Genivaldo de Jesus Andrade-Me

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 180(cento e oitenta)cestas básicas para os feirantes malhadorenses que se desloca para cidades circunvizinhas para vender suas mercadorias, considerando o momento de pandemia tendo em vista medida de emergência para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (covid- 19) divulgadas pelo Ministério da Saúde e em conformidade com a Lei Federal nº. 13.979/2020.

VALOR GLOBAL - R\$16.203,60 (Dezesseis mil duzentos e três reais e sessenta centavos)

2047 – Benefícios Eventuais

3390.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

1001 – FR

Data do contrato: 07/04/2020

Vigência: 180 dias.

**Izaura Maria Moura Ferreira Almeida
Pregoeira**



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**EXTRATO DE RESULTADO DO CONTRATO nº 018/2020 oriundo da Dispensa nº
011/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: José Genivaldo de Jesus Andrade-Me

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 400(quatrocentos)kits de higienização para serem doados às famílias em situação de vulnerabilidade social, como forma de minimizar o contágio familiar, tendo em vista medida de emergência de saúde pública para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (covid- 19) divulgadas pelo Ministério da Saúde e em conformidade com a Lei Federal nº. 13.979/2020.

VALOR GLOBAL - R\$5.584,00,00 (Cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais)

1001-Fundo Municipal de Assistência Social

2055 – Bloco de Gestão

3390.30.00.00 – Material de Consumo

1001 – FR

Data da Assinatura: 14/04/2020

Vigência: 180 dias.

Izaura Maria Moura Ferreira Almeida

Pregoeira